



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 087/2.023

Processo Administrativo nº 1.596/2.023

Pregão Eletrônico nº 049/2.023

Contrato nº 087/2.023

CONTRATADA: ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº: 34.315.935/0001-89

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Leontino Felipe Richa, 154 – Centro – Cantagalo - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº: 9.237/2022, de 22 de março de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 087/2023, vide Cláusula Terceira, item 3.1.3, assinado em 07 de dezembro de 2023 e Ordem de Execução com início em 14 de dezembro de 2023.
- 1.2. Assim sendo, o presente apostilamento visa prorrogar os prazos dos seguintes itens:
 - **Item 3.1.1, alínea “b”:** 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias para 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, conforme Cronograma Atualizado – UFV Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, solicitado pela Contratada;
 - **Item 3.1.1, alínea “c”:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) para 298 (duzentos e noventa e oito) dias, conforme Cronograma Atualizado – UFV Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, solicitado pela Contratada.
- 1.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

PUBLICADO

Jornal DOE
Número 3.571 PC: 3
Data 21/9/24 a 11

Parque
Rubrica 2

Helio Regina Romero Fernandes
Matrícula 207211-4
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de validade do contrato firmado com a empresa ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA para a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal de ensino do município de Cantagalo-RJ, tendo em vista as alegações da Contratada, atestadas pela Fiscalização Técnica, de tempo adicional despendido para análise da estrutura dos locais de instalação e importação dos materiais a serem instalados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência a partir de 12 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 087/2.023 e seus apostilamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O presente apostilamento tem como fundamentação legal o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento de apostilamento.

Cantagalo-RJ, 12 de agosto de 2024.

Hélia Regina Romero Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hélia Regina Romero Fernandes
Matrícula 207211-4
Secretária Municipal de
Educação